PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05954/09

Autor: ENILDO ALVES
Data: 31/08/2009
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação do Bem Estar da Redinha, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Associação do Bem Estar da Redinha**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de agosto de 2009.

Dickson Nasser- Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 03 de setembro de 2009.